WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105

Assinado de forma digital por WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Dados: 2026.11.03 16:50:25 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1708 **VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026** **Pag. 1**

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	**(67) 4042-7364**
Câmara Municipal	**(67) 3468 - 1262**
Conselho Tutelar	**(67) 4042-3132**
Secretaria de Ass. Social	**(67) 3468 - 1891**
Polícia Civil	**(67) 3468 - 1187**
Polícia Militar	**(67) 3468 - 1195**
Secretaria de Educação	**(67) 3468 - 1071**
Posto de Saúde Vila Rica	**(67) 4042-9045**
Posto de Saúde São José	**(67) 4042-9043**
Escola M. Antonia A. F.	**(67) 3468 - 1850**
Escola E. E. Pinheiro	**(67) 3468 - 8000**
Escola E. São José	**(67) 3468 - 9041**
Posto de Saúde Vicentina	**(67) 2015-0052**
DETRAN	**(67) 3468 - 1204**
Hospital Municipal	**(67) 4042-9049**
SANESUL	**(67) 3468 - 1279**

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026

CODIGO DE ESFINGE: 970D3F3BD3F32BD7C908654E3615E4B24D7D7B41

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO por lote**, no dia **17 de Novembro de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de mochilas escolares, destinadas ao atendimento dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS para o ano letivo de 2027, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A contratação contempla o fornecimento de mochilas escolares novas, de primeiro uso, personalizadas conforme identidade visual a ser fornecida pela Administração Municipal e em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, devendo ser entregues devidamente embaladas e em perfeitas condições de uso.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 04/11/2026 até às 10h00min do dia 17/11/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 17/11/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou https://bll.org.br/ “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 03 de outubro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATOS E CONTRATOS

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADM: Nº 135/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: F61071F4853B4C76B1C5982C14F4C9F79845EB01

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e turismo para fornecimento de pacote de hospedagem aos idosos do Município de Vicentina/MS, no Itaipuland Thermas Park & Resort, em Itaipulândia/PR, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, compreendendo 04 (quatro) diárias, acomodação, alimentação completa, bebidas e acesso ao complexo aquático e termal. Ficando adjudicada a seguinte proposta: **SAFARI TURISMO LTDA** com o lote 1 no valor total de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

VICENTINA (MS), terça-feira, 29 de outubro de 2026

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADM: Nº 135/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: F61071F4853B4C76B1C5982C14F4C9F79845EB01

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e turismo para fornecimento de pacote de hospedagem aos idosos do Município de Vicentina/MS, no Itaipuland Thermas Park & Resort, em Itaipulândia/PR, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, compreendendo 04 (quatro) diárias, acomodação, alimentação completa, bebidas e acesso ao complexo aquático e termal. Empresa vencedora: **SAFARI TURISMO LTDA** com o lote 1 no valor total de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), terça-feira, 29 de outubro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 322/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 83	02.007.12.361.0007.2012.3.3.90.30.1.550		30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 247	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.600		15.000,00
Cód. red.: 250	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.39.1.600		62.000,00
		Sub-Total:	**77.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**107.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 87	02.007.12.361.0007.2012.4.4.90.52.1.550		10.000,00
Cód. red.: 106	02.007.12.365.0007.2017.3.3.90.30.1.550		20.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 238	03.010.10.301.0012.1005.4.4.90.51.1.601		77.000,00
		Sub-Total:	**77.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**107.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 3 de novembro de 2026

Município de Vicentina - MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal